ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

AUTÓGRAFO N° 013-CMNM/2022
PROJETO DE LEI N° 015-GP/2022
DATA: 03 de fevereiro de 2022
AUTORIA: Poder Executivo
APROVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE PREFEITO
RECEBIDO EM 02/02/2022
Assinatura
Horário 10:26

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei 1.765-GP/2021** de 06 de dezembro de 2.021.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I.

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 127.473,39** (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação em despesas com contrapartida de convênios para reforma e ampliação das Escolas Municipais Marechal Rondon e Luciana Maronari.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA	
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**

02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.3610017.2203	**Contrapartida de Convênios – Reforma e Ampliação das Escolas Municipais Marechal Rondon e Luciana Maronari**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	127.473,39
TOTAL		**127.473,39**

	TRANSFERE	
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.3610015.2029	**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Educação 25%**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	127.473,39
TOTAL		**127.473,39**

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2022).

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 08 de fevereiro de 2022.

André Luiz Baier
Presidente da CMNM